

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 - UASG 158718**

Nº Processo: 23479015103202196. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados da Connect On Marketing de Eventos Eireli, visando a capacitação de 12 servidores no Curso Completo sobre a nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, na modalidade online e ao vivo, para atender demandas institucionais da Pró-Reitoria de Administração - PROAD Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecido por uma empresa reconhecida por comprovada idoneidade e que possui notório saber e experiência no assunto Declaração de Inexigibilidade em 29/10/2021. LUCELIA CARDOSO CAVALCANTE. Ordenador. Ratificação em 03/11/2021. FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA. Reitor. Valor Global: R\$ 20.280,00. CNPJ CONTRATADA : 13.859.951/0001-62 CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI.

(SIDE - 03/11/2021) 158718-26448-2021NE800247

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - UASG 158718**

Nº Processo: 23479010168202064. Objeto: Concessão de uso não onerosa de espaço físico e de equipamentos básicos do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-Unifesspa, Unidade III do Campus Marabá, para empresa especializada em serviço de alimentação e nutrição para operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de refeições para coletividade. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/11/2021 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Q. Folha 31 - Quadra 7 - Lote 100, Nova Marabá - Marabá/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158718-5-00026-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2021 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/11/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARCIA TRIGUEIRO DE VASCONCELOS  
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/11/2021) 158718-26448-2020NE800247

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA  
E MUCURI****EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 - UASG 153036 - UFVJM**

Nº Processo: 23086.009547/2020-25.  
Pregão Nº 11/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI. Contratado: 79.283.065/0001-41 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Contratação de serviços de porteiro, vigia e monitor de sistemas eletrônicos de segurança, para atender a demanda da universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 16/11/2021 a 16/11/2022. Valor Total: R\$ 1.123.742,40. Data de Assinatura: 29/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 153036 - UFVJM**

Número do Contrato: 14/2018.  
Nº Processo: 23086.002699/2018-82.  
Pregão. Nº 6/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI. Contratado: 04.712.320/0001-25 - PERPHIL SERVICOS ESPECIAIS EIRELI. Objeto: Alterar o valor anual do contrato de R\$ 935.736,36 (novecentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.121.630,76 (um milhão, cento e vinte e um mil seiscentos e trinta reais e setenta e seis centavos), devido ao acréscimo de 5 (cinco) postos de trabalho de contínuo, a partir de 03/11/2021.. Vigência: 05/06/2018 a 05/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.121.630,76. Data de Assinatura: 29/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/10/2021).

**EDITAL Nº 80, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público para conhecimento dos interessados e homologa o resultado do Concurso Público para Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação de Adjunto A, em regime de 40 horas semanais, para a área de Ciências Exatas e da Terra, Geociências e Hidrogeologia, objeto do Edital nº 11/2021, Campus do Mucuri em Teófilo Otoni-Minas Gerais.

Nome	Média Final	Situação
Tuane de Oliveira Dutra*	8,96	Classificada
Gláucio Ferreira Loureiro	7,06	Aprovado

\*Candidata classificada de acordo com o item 4.7 do Edital de Condições Gerais nº 15 de 02 de fevereiro 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018.

MARCUS HENRIQUE CANUTO

**EDITAL Nº 81, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021**

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, torna público para conhecimento dos interessados e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor Substituto, em regime de quarenta horas semanais para a área de Educação - Estrutura e Funcionamento da Educação; Laboratório de Ensino; Filosofia da Educação; Políticas Educacionais; Prática de Ensino em Educação e Sociedade, Campus JK em Diamantina - Minas Gerais, objeto do Edital nº 72/2021.  
Ampla Concorrência:

Nome	Média Final	Situação
Fabrcio Eduardo Amador dos Santos	8,75	Classificado
Ana Flávia Pereira	8,10	Aprovada

MARCUS HENRIQUE CANUTO

**EDITAL Nº 82, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Engenharia Web, Linguagens de Programação, Engenharia de Software e Sistemas Operacionais.
Campus:	Campus JK - Diamantina/MG
Requisitos/Titulação:	Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Exatas (Facet) / Curso de Sistemas de Informação
Período de Contratação:	Até 6 (seis) meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	01 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	As provas serão realizadas nos dias 25 e 26 de novembro de 2021, com início às 08h00 horas, do dia 25 de novembro de 2021, no Auditório do Prédio do Curso de Sistemas de Informação, localizado no Campus JK, rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG. CEP: 39100-000.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 8 a 12 de novembro de 2021.

2. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

2.1. Local e horário das Inscrições referente a vaga destinada para o Campus de Diamantina: As inscrições deverão ser realizadas pelos Correios, via Sedex, e encaminhadas para Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG - CEP: 39.100-000 - Telefone: (38) 3532-1200-ramal 8168.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:

3.1. O Regime de Trabalho encontra-se discriminado nas tabelas referentes a cada área do conhecimento/Disciplinas deste edital.

3.2. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor substituto deverá ser reajustada conforme a referida tabela.

3.3. Nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação, esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário e desde que a jornada máxima não ultrapasse o previsto na legislação vigente.

3.4. O valor da remuneração para o contratado será conforme qualificação técnica exigida no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração, independentemente de eventual titulação superior que o candidato possa ter.

4. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

4.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (original, não será aceito cópia);

4.2. Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação e/ou pós graduação, conforme requisitos do edital (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Curriculum Lattes);

4.3. Curriculum Lattes, devidamente comprovado;

4.4. Cópia legível da carteira de identidade e CPF;

4.5. Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);

4.6. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ANEXADO a GRU, OU o requerimento de isenção de taxa inscrição (Anexos II e III do edital).

4.7. A ausência de qualquer dos documentos listados neste item 4 resultará no indeferimento da inscrição.

5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. Endereço:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

I. Preencher o formulário observando os seguintes códigos: Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 288837 Número de referência: 16888315000157013

II. Valor da inscrição: Para as áreas que exigem Graduação ou Graduação e Especialização: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); Para as áreas que exigem Mestrado: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Para as áreas que exigem Doutorado: R\$ 200,00 (duzentos reais).

III. Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

5.2. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 9 de novembro de 2021. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3. De acordo com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo III) contendo a declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 9 de novembro de 2021. Juntamente com o requerimento, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória, de que o requerente atende as condições previstas na legislação vigente. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3.1. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens 5.2 e 5.3 estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

6.1. Os candidatos negros (pretos ou pardos) amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2. Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

6.3. De acordo com a legislação vigente não haverá reserva imediata de vaga(s) destinada(s) ao(s) candidato(s) negro(s) (preto ou pardo).

6.4. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) inscrito(s).

6.5. Quando o número de candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o processo seletivo simplificado.

6.6. Considera-se negro (preto ou pardo) aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.7. No ato da inscrição, o candidato negro (preto ou pardo) deverá informar se irá concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras, bem como se autodeclarar preto ou pardo.

